TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia, do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), do Suporte Ventilatório (HOME CARE) e da Clínica da Criança do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

(x) Natureza Comum
( ) Natureza Especial

1.1.1. As especificações e quantidades dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no "ANEXO I" deste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 105 Lei Nº 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço: **Almoxarifado Central**, Rua Abraão Mattar, Nº 161 – Bairro Santa Luzia, no

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 1 de 23

município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **Item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, serão de, no mínimo **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

1.6.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens ou serviços pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.6.1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.6.1.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 2 de 23

1.6.1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.6.1.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.6.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.6.1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.6.1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município de Três Lagoas está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo uma Área da Unidade Territorial de 10.217,071 km² (IBGE, 2024),

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 3 de 23

uma população de 132.152 pessoas (IBGE, 2022) e uma Densidade Demográfica 12,93 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2022).

2.2 Três Lagoas é sede da Macrorregião Costa Leste, abrangendo mais treze municípios divididos em duas microrregiões, sendo estes: Região Nordeste: Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba abrangendo uma população de 160.563 habitantes e a Região Leste: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas abrangendo uma população de 198.672 habitantes, sendo que juntas as duas regiões somam 359.235 habitantes (Resolução CIB/SES Nº 545/2024).

2.3 A aquisição consolidada destes equipamentos é essencial para atender demandas assistenciais complementares, garantindo estrutura adequada aos serviços de reabilitação física, suporte ventilatório domiciliar e cuidados multiprofissionais, evitando lacunas de atendimento que podem resultar em piora clínica, internações desnecessárias e judicializações.

2.4 Na Clínica de Fisioterapia, com a inauguração da obra de ampliação e a demanda crescente por atendimentos neurológicos, ortopédicos e respiratórios exige a ampliação da capacidade instalada com equipamentos modernos, que permitam a execução de protocolos terapêuticos baseados em evidências e assegurem maior resolutividade clínica.

2.5 No Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), os equipamentos e materiais permanentes, irão viabilizar o cuidado continuado de pacientes acamados, crônicos e em reabilitação, diretamente em seus lares, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para a desospitalização segura.

2.6 Já o Suporte Ventilatório (Home Care) visa garantir a disponibilidade imediata de dispositivos como CPAP, BPAP, máscaras e insumos, permitindo o cumprimento célere de demandas judiciais, continuidade de tratamentos de pacientes em regime domiciliar e prevenção de internações prolongadas, com impacto direto na redução de custos hospitalares e no fortalecimento da rede de atenção domiciliar.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 4 de 23

2.7 Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de qualificar a assistência prestada, ampliar o acesso a tecnologias de cuidado, assegurar a humanização do atendimento e atender aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e eficiência do SUS.

2.8 Diante do exposto e considerando que os itens solicitados neste termo **fracassaram ou desertaram no Pregão Eletrônico 106/2025, Processo licitatório 271/2025, Código TCE N° BD7A5A4EA66F5F96511EA9255569822D7558542D**, verifica-se a necessidade de elaboração do presente estudo para avaliar a viabilidade da aquisição visando a manutenção de tratamentos e fornecimento de insumos, assegurando o bem-estar da população, atendimento mais efetivo e o cumprimento de suas obrigações.

2.9 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta compreende a **aquisição e entrega de equipamentos e materiais permanentes** para equipar a nova ala da Clínica de Fisioterapia de Três Lagoas/MS, em fase de ampliação. A implantação dos equipamentos adquiridos será realizada de forma a garantir sua operacionalização imediata, respeitando as normas técnicas de segurança, ergonomia e funcionalidade previstas para serviços de saúde ambulatorial.

3.2. A solução contempla:

3.2.1. A aquisição de equipamentos novos, certificados e devidamente registrados junto à ANVISA, quando aplicável.

3.2.2. A entrega dos itens, com embalagem apropriada, transporte seguro e montagem/instalação quando exigido pelo tipo de

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 5 de 23

equipamento, nesses casos será indicado o local definido da instalação.

3.2.3. O fornecimento de manuais técnicos em português e termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os itens eletromédicos e mecânicos.

3.2.4. Treinamento básico, quando necessário, para o uso correto dos equipamentos pelos profissionais da unidade.

3.3. Manutenção e Sustentação Técnica:

3.3.1. Todos os equipamentos adquiridos estarão cobertos inicialmente pela **garantia do fabricante/fornecedor**, e, além disso, serão incorporados à rotina de acompanhamento do **Contrato de Engenharia Clínica vigente no município de Três Lagoas/MS**, o qual contempla:

3.3.1.1. Registro patrimonial, quando aplicável, e inventário técnico atualizado dos equipamentos da rede.

3.3.1.2. Realização de manutenção preventiva e corretiva.

3.3.1.3. Calibração de equipamentos quando aplicável.

3.3.1.4. Avaliação de desempenho e segurança elétrica conforme protocolos técnicos.

3.3.1.5. Controle de ciclo de vida útil e histórico de falhas.

3.3.1.6. Emissão de pareceres técnicos sobre substituição ou descarte.

3.3.2. Essa estrutura de engenharia clínica já implantada garante a longevidade dos equipamentos, evita paralisações indesejadas nos

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 6 de 23

serviços e contribui diretamente para a segurança dos pacientes e profissionais da saúde.

3.4. Complementarmente, a solução contribui para:

3.4.1. Redução da fila de espera por atendimentos fisioterapêuticos.

3.4.2. Ampliação da capacidade de atendimento multiprofissional.

3.4.3. Melhoria da qualidade e eficácia dos tratamentos oferecidos.

3.4.4. Maior autonomia da unidade para execução de protocolos diversificados de reabilitação.

3.5. Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente aos princípios da integralidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando aplicação adequada, transparente e sustentável dos recursos, em consonância com as prioridades definidas pela gestão municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo elencados, com a finalidade de assegurar o fornecimento de bens novos, adequados, seguros, duráveis, compatíveis com a finalidade pública e aptos ao uso imediato, garantindo a efetiva utilização nas Unidades de Saúde contempladas:

4.1.1. Finalidade Assistencial: Os equipamentos deverão ser adequados ao uso em serviços de fisioterapia ambulatorial, permitindo a realização de procedimentos de reabilitação neurológica, ortopédica, respiratória e funcional.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 7 de 23

4.1.2. Conformidade regulatória, técnica e normativa: todos os itens deverão atender integralmente à legislação sanitária, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes, devendo possuir, quando cabível, registro, cadastro, certificação, homologação ou comprovação de conformidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), International Organization for Standardization (ISO), International Electrotechnical Commission (IEC) ou outros organismos pertinentes, conforme a natureza do bem.

4.1.3. Condição dos bens fornecidos: os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, acompanhados de todos os acessórios, componentes, conexões, peças e itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, os respectivos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção em língua portuguesa, bem como certificado de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

4.1.4. Garantia: A Contratada deverá assegurar a garantia ofertada pelo fabricante, ou prazo superior, abrangendo integralmente peças, componentes, mão de obra, deslocamento técnico, transporte e quaisquer outros custos necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento dos bens. A garantia deverá observar, obrigatoriamente, as condições estabelecidas pelo fabricante, inclusive quanto a procedimentos, periodicidade de manutenção, utilização de peças e requisitos técnicos, não podendo a Contratada adotar práticas que impliquem perda ou restrição da garantia original de fábrica.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 8 de 23

4.1.5. Assistência técnica e suporte especializado: a Contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou formalmente credenciada pelo fabricante, devidamente comprovada, com capacidade operacional compatível com a criticidade dos equipamentos fornecidos, assegurando suporte técnico especializado durante todo o período de garantia, bem como a disponibilidade contínua de peças originais ou homologadas. Para fins de atendimento, deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

4.1.5.1. Para equipamentos médico-hospitalares e fisioterápicos (ex.: aparelho de infravermelho, aspirador, bicicleta ergométrica, esteira, entre outros):

4.1.5.1.1. Prazo máximo de resposta inicial: até 2 (dois) dias úteis.

4.1.5.1.2. Prazo máximo para solução: até 5 (cinco) dias úteis, salvo comprovada impossibilidade técnica.

4.1.5.2. Para equipamentos de menor criticidade (ex.: kit anilhas, suporte de parede, entre outros):

4.1.5.2.1. Prazo máximo de resposta inicial: até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.5.2.2. Prazo para solução: não superior a 15 (quinze) dias úteis.

4.1.5.3. Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil, bem como a reposição de peças originais por um período mínimo de 2 (dois) anos após a aquisição.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 9 de 23

4.1.6. Instalação, montagem, testes e entrega técnica: quando aplicável, a Contratada deverá realizar a entrega técnica, montagem, instalação, parametrização, testes de funcionamento, regulagem e validação operacional dos equipamentos, assegurando sua plena operacionalidade no local de destino, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.1.7. Treinamento inicial e capacitação operacional: quando aplicável, a Contratada deverá fornecer treinamento inicial aos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando operação segura, uso correto, limpeza, conservação, cuidados básicos, limitações de uso, prevenção de falhas, orientações de segurança e rotinas de preservação da vida útil dos bens.

4.1.8. Prazo de entrega e aderência ao cronograma público: os bens deverão ser entregues em prazo compatível com a execução das ações, observados os cronogramas definidos pela Administração, sob pena de comprometer a implementação tempestiva das melhorias planejadas e a regular aplicação dos recursos públicos.

4.1.9. Segurança, desempenho, eficiência e adequação ao ambiente de uso: os produtos deverão apresentar desempenho comprovadamente compatível com a finalidade a que se destinam, além de atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança elétrica, mecânica, sanitária e operacional, garantindo desempenho adequado, proteção aos usuários e aos profissionais de saúde, além de compatibilidade com o ambiente de instalação e com a finalidade de uso prevista.

4.1.10. Transporte, descarga e entrega no endereço indicado: a responsabilidade por transporte, seguro, descarga, movimentação, entrega no local indicado e demais despesas logísticas inerentes ao fornecimento será integralmente da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 10 de 23

4.1.10.1. A Contratada responderá civil e criminalmente por danos ocasionados durante o transporte ou entrega dos materiais, tanto por seus próprios funcionários quanto por terceiros sob sua responsabilidade.

4.1.11. Documentação obrigatória e comprovação de conformidade: a Contratada deverá apresentar, no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, toda a documentação técnica, fiscal, sanitária e regulatória exigida no Termo de Referência, inclusive certificados, declarações de conformidade, manuais, termos de garantia, registros e demais documentos necessários à perfeita caracterização da regularidade do fornecimento.

4.1.12. Aceite, inspeção e responsabilização pelo fornecimento: a aceitação dos bens ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas, funcionais e documentais previstas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, qualquer item entregue em desconformidade, com defeito, incompleto, sem documentação obrigatória ou que apresente desempenho inferior ao exigido, cabendo à Contratada promover a substituição imediata, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.12.1. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, poderão ser total ou parcialmente rejeitados, devendo ser substituídos, sem custo adicional, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a notificação formal da contratante.

4.1.13. Compatibilidade com a finalidade pública e continuidade do serviço: os bens deverão ser plenamente compatíveis com a rotina das Unidades de Saúde, contribuindo para a qualificação da assistência, a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria da ambiência e o suporte às atividades a quais se

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 11 de 23

destinam, em estrita observância ao interesse público, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante:

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 12 de 23

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 13 de 23

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Nº 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 14 de 23

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 A licitante deverá, sempre que aplicável, apresentar declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, atestando que é especializada no fornecimento, instalação e suporte de equipamentos médicos objeto desta contratação.

8.2.2 A licitante deverá, sempre que aplicável, apresentar ainda declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, comprometendo-se a atender solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em **até 2 (dois) dias úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal de forma presencial**, para fins de suporte técnico, assistência ou manutenção durante a vigência contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 15 de 23

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 10.302.0010.1005.0000
Fonte: 2.601.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 995
C/C: 71.843-2

Recursos Orçamentários: 10.302.0010.2035.0000
Fonte: 1.600.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 264
C/C: 71.812-2

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 16 de 23

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

11.1. A empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, o **catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante**, contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e correlação com o descritivo técnico constante deste Termo de Referência, bem como o manual de instruções completo em língua portuguesa. **A não apresentação dessa documentação acarretará a desclassificação imediata da proposta**.

11.2. Caberá à Contratada a responsabilidade pela entrega, instalação e testes iniciais de funcionamento dos equipamentos, sempre que aplicável, garantindo sua plena operacionalidade antes da aceitação definitiva pela Administração.

11.3. A Contratada deverá também realizar o treinamento operacional básico, sempre que aplicável, com os profissionais de saúde designados, abrangendo a utilização, conservação e cuidados necessários para o correto manuseio dos equipamentos.

11.4. Todos os profissionais da Contratada que comparecerem às Unidades de Saúde para fins de instalação, testes ou treinamento deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional, de modo a assegurar controle, segurança e fiscalização das atividades.

11.5. O não atendimento às demais disposições deste item poderá ensejar a recusa do recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 17 de 23

Documento assinado digitalmente
gov.br
LETICIA DE OLIVEIRA LEITE
Data: 04/09/2026 13:25:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leticia de Oliveira Leite
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 18 de 23

ANEXO I - Especificações e Quantidades

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Qtde
01	**APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL (MÉDICO-HOSPITALAR)** **Descrição:** Aparelho de terapia térmica com lâmpada infravermelha montado em pedestal móvel, altura ajustável mínima 1,2m a 1,8m, cabeça articulada com controle digital de intensidade de radiação térmica, visor de tempo e temperatura, roda sobre base com rodízios travaveis para posicionamento seguro. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un.	5
02	**ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL - 1,3 LITROS (BIVOLT)** **Descrição:** Equipamento elétrico, capacidade mínima de aspiração de 15 L/min, reservatório em material transparente autoclavável de no mínimo 1,3 litros, motor silencioso com proteção térmica, alimentação bivolt automático ou chave seletora. Acompanha tubulação e manual em português. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un.	12
03	**BABY JUMP (FISIOTERAPIA)** **Descrição:** Suporte: Estrutura independente em aço, com design triangular ou em "A" que confira estabilidade estrutural; Altura mínima de 1,80 m; Base com pegada ao solo de no mínimo 100 cm × 105 cm, ou sistema equivalente de estabilização (ex.: 4 sacos de lastro com capacidade mínima de 5 kg cada); Dobrável para armazenamento e transporte; Montagem sem necessidade de ferramentas, com manual ilustrado; Adequado para uso em ambientes internos e externos. Assento tipo selim: Projetado para apoiar firmemente a coluna do bebê e garantir postura ereta durante o exercício, ergonômico, mantendo postura vertical correta durante o exercício; Material resistente, atóxico, lavável e sem partes cortantes; Cinto/faixa de segurança ajustável; Assento removível. Sistema de suspensão: Mola de aço inoxidável (ex.: 304) ou sistema elástico equivalente, com dupla fixação de segurança; Suspensão com comprimento ajustável (corrente/corda regulável); Capacidade de suportar o peso máximo da criança com folga de segurança. Capacidade e faixa etária: Peso mínimo suportado de 13 kg. Deverá possuir alça de segurança. Devem acompanhar os seguintes itens: 01 (um) suporte	Un.	2

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 19 de 23

	dobrável; 01 (um) assento tipo selim com cinto de segurança; 01 (um) sistema de suspensão com mola; Sacos de lastro para estabilização; Manual de instruções em língua português (Brasil). Garantia mínima do fabricante.		
04	**BANCO TARTARUGA (BANQUETA) ESTOFADO – EM COURO SINTÉTICO (REABILITAÇÃO / FISIOTERAPIA) (RODÍZIOS)** **Descrição:** Estrutura tubular em aço carbono, Pintura epóxi preta, Assento em madeira MDF 15mm, estofado em couro sintético, Dimensão: 40x30x40 cm. (CxLxA), Peso suportado: até 120 kg, Peso produto: 3 Kg. Garantia mínima do fabricante.	Un.	4
05	**BASTÃO EM PVC 01 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)** **Descrição:** Bastão 1kg cilíndrico de PVC revestido em material vinílico, comprimento entre 80 cm e 100 cm, diâmetro de 3 cm a 4 cm, extremidades vedadas. Garantia mínima do fabricante.	Un.	2
06	**BASTÃO EM PVC 02 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)** **Descrição:** Bastão 1kg cilíndrico de PVC revestido em material vinílico, comprimento entre 80 cm e 100 cm, diâmetro de 3 cm a 4 cm, extremidades vedadas. Garantia mínima do fabricante.	Un.	2
07	**BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - HORIZONTAL (LINHA PREMIUM)** **Descrição:** Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética: Equipamento de exercício cardiovascular para uso residencial, ambulatorial ou em clínicas de fisioterapia, com as seguintes características mínimas: Sistema de resistência magnética manual ou eletrônica, com pelo menos 8 níveis de intensidade, proporcionando ajuste suave e silencioso; Estrutura do tipo horizontal, com assento estofado, encosto anatômico e apoio lateral para braços, garantindo conforto para usuários de diferentes biótipos; Assento deslizante com ajuste de distância, permitindo adaptação a diferentes estaturas; Painel eletrônico LCD com alimentação por pilhas ou energia elétrica, exibindo tempo de treino, velocidade, distância percorrida, calorias estimadas, odômetro e frequência cardíaca; Sensores de batimentos cardíacos localizados nas manoplas laterais do assento (hand pulse); Pedais com alças ajustáveis para maior estabilidade e segurança durante o exercício; Estrutura em aço tubular reforçado, com carenagem em material plástico de alta resistência; Base com pés niveladores e rodízios de transporte para deslocamento fácil; Peso máximo suportado: mínimo de 110 kg; Dimensões aproximadas do equipamento montado: 138 cm (C) x 58 cm (L) x 86 cm (A); Manual em português, com instruções de montagem, uso e manutenção.). Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un.	1

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 20 de 23

08	**BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - VERTICAL (LINHA PREMIUM)** **Descrição:** Bicicleta de perfil tipo spinning para uso residencial ou ambulatorial, com as seguintes características mínimas: inércia de aproximadamente 8kg, garantindo pedaladas suaves e progressão de carga; Transmissão por correia silenciosa, com sistema de tensão ajustável; Monitor multifuncional digital integrado, exibindo tempo de treino, velocidade, distância percorrida, calorias estimadas e odômetro; Suporte para dispositivo móvel (smartphone ou tablet) em posição frontal; Selim anatômico e guidão ajustáveis em altura e afastamento para acomodar diferentes estaturas e posturas; Pedais com straps ajustáveis para melhor fixação dos pés; Freio de emergência por feltro de alta densidade, de fácil acionamento; Estrutura em aço tubular com base estável e pés niveladores; Capacidade máxima de usuário de, no mínimo, 110kg; Dimensões aproximadas do equipamento montado: 105cm de comprimento × 42cm de largura × 114cm de altura; Peso líquido aproximado: 18kg. Bicicleta estacionária com resistência ajustável, painel digital, assento regulável. Equipamento bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un.	1
09	**CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL - 90 CM (MINITRAMPOLIM / FISIOTERAPIA)** **Descrição:** Cama elástica (Mini trampolim) para criança - Estrutura metálica pintada, lona em material resistente, com molas galvanizadas, diâmetro mínimo 90 cm, pés com ponteiras de borracha antiderrapantes, capacidade mínima de carga 40 kg. Deverá possuir alça de segurança. Garantia mínima do fabricante.	Un.	2
10	**DINAMÔMETRO C/ GANCHO - MANUAL (01 À 50 KG)** **Descrição:** Dinamômetro manual digital ou mecânico, com graduação de no mínimo 1 kgf, capacidade mínima de 70 kgf, empunhadura regulável para diferentes tamanhos de mãos. Acompanha estojo rígido. Garantia mínima do fabricante.	Un.	2
11	**ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL EM AÇO – PARAPODIUM** **Descrição:** Estrutura em aço com pintura epóxi; - Encosto fixo (não reclinável) espumado com densidade 33; - Apoio de cabeça e faixas de tronco e quadril com regulagem de altura; - Apoio de tronco e quadril com regulagem de altura e largura; - Bloqueador de joelho com regulagem de altura e largura; - Mesa de atividades com regulagem de altura e profundidade; - Tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos; - 04 rodízios com freios. Inclusos: Apoio de cabeça; Apoio de tronco; Apoio de quadril; Bloqueador de joelho; Faixas de tronco e quadril; Mesa de atividades. Medidas: Altura do encosto: 1,30 mts; Largura do encosto: 30 cm; Apoio de tronco (Distância entre apoios): Mínimo: 15 cm – Máximo: 23,5 cm. Capacidade máxima (Kg): 60 kg.	Un.	2

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 21 de 23

12	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - 12 KM/H (LINHA PREMIUM)** **Descrição:** Equipamento com as seguintes características mínimas:Motor elétrico DC de alta performance; Faixa de velocidade de 1 a 16km/h, controlada eletronicamente por meio de painel; Inclinação eletrônica ajustável de 0 a 12%, para variação de intensidade do treino; Área de corrida de, aproximadamente, 135cm de comprimento por 47cm de largura, revestida com lona antiderrapante; Sistema de amortecimento composto por coxins elásticos, visando redução de impacto nas articulações; Console LCD de 5" com indicação de velocidade, distância, tempo, calorias e frequência cardíaca; Sensores de batimentos cardíacos integrados ao corrimão e entrada para cinta torácica externa; Programas de treinamento: mínimo de 12 programas predefinidos e 3 personalizáveis; Dobrável e compacta, com rodas de transporte para facilitar o armazenamento; Estrutura em aço tubular com pés niveladores, garantindo estabilidade e capacidade mínima para usuário de até 120kg; Dimensões aproximadas montada: 174cm (C) × 82,5cm (L) × 139,5cm (A); Dimensões aproximadas dobrada: 114cm (C) × 82,5cm (L) × 148cm (A); Porta-objetos integrado ao painel (suporte para revista, garrafa ou dispositivo móvel); Chave de segurança com clip de emergência. Equipamento bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un.	2
13	**EXERCITADOR P/ OSCILAÇÃO RESPIRATÓRIA - TIPO PEP – REGULÁVEL E DESMONTÁVEL** **Descrição:** Dispositivo de oscilação respiratória, confeccionado em plástico de grau médio, com regulagem de resistência, desmontável para higienização, reutilizável, adequado para limpeza conforme normas de biossegurança. Garantia mínima do fabricante. (Ex: ACAPELLA).	Un.	3
14	**EXERCITADOR RESPIRATÓRIO C/ VÁLVULA** **Descrição:** Dispositivo de incentivo respiratório com válvula de controle de fluxo, material plástico transparente, escala graduada, tubo corrugado flexível, bocal anatômico. Capacidade ajustável conforme força inspiratória do paciente. Garantia mínima do fabricante.	Un.	3
15	**KIT ANILHAS E BARRAS P/ MUSCULAÇÃO** **Descrição:** Conjunto com barra de aço cromado (mínimo 1,20 m), acompanhada de anilhas revestidas em PVC ou borracha, pesos variados (1 kg a 5 kg). Travas de segurança inclusas. Garantia mínima do fabricante.	Un.	2
16	**SUPORTE DE PAREDE P/ BOLA SUÍÇA**	Un.	2

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 22 de 23

	Descrição: Estrutura metálica ou em material plástico de alta resistência, suportando até 10 bolas suíças de tamanhos variados (45 cm a 75 cm), com rodízios (opcional) para deslocamento interno. Garantia mínima do fabricante.		
		Total	**47**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/09/2026 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/133664. Folha 23 de 23